COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO N° DE 2025

(Do Sr. Ismael)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1095/2022 que institui o "agosto violeta", o mês nacional das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD)".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2°, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, inciso III e artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO o **aditamento** da lista de convidados para a **Audiência Pública aprovada por meio do Requerimento Nº 77/2025-CE** para debater acerca do para discutir o Projeto de Lei nº 1095/2022 que institui o "agosto violeta", o mês nacional das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD).

Para tanto, **em virtude de impossibilidade de contato**, solicitamos a **exclusão da lista de convidados** de:

 Representante da Associação de Pais, Professores e Amigos dos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação do Distrito Federal (APAHS-DF).

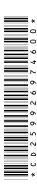
E sugerimos que a inclusão de:

 Representante da Secretaria de Educação do DF, especificamente da Gerência de Atendimentos Educacionais Especializados (GAESP), vinculada à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN).

Dessa forma, se aprovado o presente requerimento, a lista de convidados para a audiência pública passará a ser:

- Representante do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi);
- 2. Representante do Conselho Brasileiro de Superdotação (ConBraSD);
- 3. Representante da Secretaria de Educação do DF, preferencialmente da Gerência de Atendimentos Educacionais Especializados (GAESP), vinculada à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN);





4. Representante de estudantes com altas habilidades/superdotação e familiares.

JUSTIFICAÇÃO

A realização desta audiência pública reveste-se de especial relevância diante do desafio persistente de identificar, reconhecer e atender adequadamente estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD) no Brasil. Embora a legislação nacional já assegure direitos como aceleração de estudos, progressão antecipada e diferenciação curricular para esses estudantes, a efetivação dessas garantias ainda enfrenta obstáculos significativos, seja pela falta de informação, de formação de professores ou de políticas públicas integradas.

A inclusão de pessoas com AH/SD é parte fundamental da educação inclusiva, reconhecida internacionalmente e respaldada por instrumentos como a Declaração de Salamanca. Pesquisas indicam que entre 1% e 3% dos estudantes apresentam altas habilidades ou superdotação, podendo esse percentual ser ainda maior quando consideradas áreas como artes, esportes e liderança. No entanto, o número de alunos identificados e atendidos nas escolas brasileiras ainda é muito inferior ao esperado, revelando a urgência de ampliar o debate e a conscientização sobre o tema.

A valorização do talento e da criatividade desses alunos não só contribui para seu desenvolvimento pessoal e acadêmico, mas também enriquece o ambiente escolar e a sociedade, promovendo inovação, diversidade e progresso. É fundamental garantir que esses estudantes tenham oportunidades de desenvolver plenamente suas potencialidades, sem serem limitados por falta de reconhecimento ou apoio especializado.

Além disso, a instituição de datas comemorativas no calendário nacional, como propõe o PL nº 1095/2022 ao criar o "Agosto Violeta", deve obrigatoriamente ser precedida de consultas e audiências públicas, conforme determina a Lei nº 12.345/2010. Essa exigência legal visa assegurar que o critério de alta significação seja debatido com ampla participação dos segmentos envolvidos, garantindo legitimidade e representatividade à proposta.

Portanto, a audiência pública é não apenas uma etapa legalmente obrigatória, mas também uma oportunidade essencial para reunir especialistas, gestores, educadores, familiares e representantes da sociedade civil, de modo a aprofundar o debate, compartilhar experiências e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com altas habilidades ou superdotação

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2025.





Dep. **ISMAEL** PSD/SC



